



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Estadual de Florestas - IEF  
URFBio – Centro Norte – Sete Lagoas/MG

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 02010000562/17

**Requerente:** Pedro Hipólito Afonso de Campos - ME CPF: 22.108.930/0001-04

**Imóvel da Intervenção:** Fazenda Comum de Santana **Município:** Cedro do Abaeté/MG

**Objeto:** Supressão de vegetação nativa com destoca e intervenção com supressão em app.

Req. de f. 02 autos

**Finalidade:** mineração

**Unidade Responsável:** URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.344, de 23.1. 2018.

**Gestor do processo:** Vinícius Nascimento Conrado – MASP: 1.132.723-6.

A Supervisão da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, em seu art. 42, parágrafo único, e conferidas pela Portaria IEF nº 147, de 25 de novembro de 2019, **ARQUIVA** o processo que requer a supressão de vegetação nativa em uma área de 1,9049ha e intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente em uma área de 4,3749ha, para fins de implementar atividade mineraria na Fazenda Comum de Santana, no município de Cedro do Abaeté, nos termos da análise técnica e jurídica, constantes às f.284 e 287 dos autos.

Considerando o não pagamento da taxa florestal como se verifica nos autos fls.291 a 294, proceder o envio do débito para Secretaria de Estado de Fazenda.

Publicar e comunicar ao Requerente.

Sete Lagoas, 17 de FEVEREIRO de 2020.

  
Márcio Marques Queiroz  
Engenheiro Florestal  
Ambiental / Masp 1.182.234-3

**Supervisor Regional – URFBio CN**

MASP.: 1.182.234-3

IEF